



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 005/97

Dispõe sobre aumento nos vencimentos dos funcionários e servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.  
De autoria da Mesa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um aumento de 8% (oito por cento), sobre os vencimentos dos funcionários e servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Bebedouro.

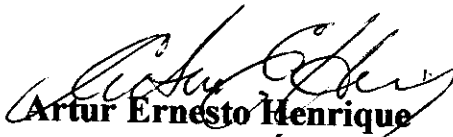
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1997 e revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 1997.

  
Angelo Desenso Filho  
PRESIDENTE

  
Edson Antonio Pereira  
1º SECRETÁRIO

  
Artur Ernesto Henrique  
2º SECRETÁRIO